

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº .068/2023.**

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

**PROCESSO Nº 3338/2023****TIPO DO PREGÃO: Menor Preço Unitário.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 068/2023, Processo Administrativo nº 1580/2023**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

**A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:**

<b>Cadastro de Propostas iniciais:</b>	16/10/2023	a partir das	14:30
<b>Término de Cadastro de Propostas:</b>	31/10/2023	até às	14:28
<b>Abertura de propostas iniciais:</b>	31/10/2023	a partir das	14:29
<b>Início competição:</b>	31/10/2023	a partir das	14:30

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**1 – OBJETO**

**1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

**LOTE 01**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor
01	01	Unid	24657 - RESERVATÓRIO METÁLICO	<b>1.049.701,47</b>
RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1.500 M3 OU 1.500.00 L. DIÂMETRO 12,50M, ALTURA TOTAL 12,50M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS				

**LOTE 02**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor
01	01	Unid	24192 - RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO 1000.000 L X 11,37 DIAMETRO X 10,20 ALTURA	<b>801.511,66</b>
RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1.000M3 OU 1.000.000L. DIÂMETRO 11,37M, ALTURA TOTAL 10,20M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS.				

**LOTE 03**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor
01	01	Unid	24185 – RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO 100.000 L X 3,80 DIAMETRO X 9,00 ALTURA	<b>160.066,67</b>
RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 100M3 OU 100.000L. DIÂMETRO 3,80M, ALTURA TOTAL 9,00M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS.				

**LOTE 04**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor
01	01	Unid	24186 - RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO 150.000 L X 3,82 DIAMETRO X 13,20 ALTURA	<b>204.300,94</b>
RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 150M3 OU 150.000L. DIÂMETRO 3,82M, ALTURA TOTAL 13,20M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA OU EXTERNA COM ANTICORROSIVOS.				

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**LOTE 05**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor
01	01	Unid	24187 - RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO 250.000 L X 6,63 DIAMETRO X 7,50 ALTURA	<b>319.140,37</b>
RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 250M3 OU 250.000L. DIÂMETRO 6,63M, ALTURA TOTAL 7,50M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS.				

**LOTE 06**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor
01	01	Unid	24188 - RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO 300.000 L X 7,58 DIAMETRO X 7,20 ALTURA	<b>370.605,52</b>
RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 300M3 OU 300.000L. DIÂMETRO 7,58M, ALTURA TOTAL 7,20M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS.				

**LOTE 07**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor
01	01	Unid	24189 - RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO 500.000 L X 8,53 DIAMETRO X 9,00 ALTURA	<b>486.898,03</b>
RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 500M3 OU 500.000L. DIÂMETRO 8,53M, ALTURA TOTAL 9,00M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS.				

**LOTE 08**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor
01	01	Unid	24184 - RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO 50.000 L X 2,80 DIAMETRO X 8,50 ALTURA	<b>110.429,46</b>
RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 50M3 OU 50.000L. DIÂMETRO 2,80M, ALTURA TOTAL 8,50M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS.				

**LOTE 09**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor
01	01	Unid	24190 - RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO 600.000 L X 9,48 DIAMETRO X 9,00 ALTURA	<b>555.234,80</b>
RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 600M3 OU 600.000L. DIÂMETRO 9,48M, ALTURA TOTAL 9,00M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS.				

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**LOTE 10**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor
01	01	Unid	24191 - RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO 750.000 L X 9,48 DIAMETRO X 11,00 ALTURA.	<b>643.563,29</b>

RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 750M3 OU 750.000L. DIÂMETRO 9,48M, ALTURA TOTAL 11,00M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS.

**LOTE 11**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Unit.	Global
01	03	Unid	24193 - RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 50.000 L X 2,86 DIAMETRO X 13,50 ALTURA	<b>153.562,19</b>	<b>460.686,57</b>

RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, TIPO TAÇA, COM COLUNA SECA, SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 50M3 OU 50.000L. DIÂMETRO DA TAÇA 3,18M, ALTURA DA TAÇA 6,00M + 0,80M (TRONCO/CONE), DIÂMETRO DA COLUNA SECA 1,59M, ALTURA DA COLUNA SECA 9,60M. ALTURA TOTAL 16,80M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS.

<b>VALOR GLOBAL *****</b>	<b>R\$ 5.162.138,78</b>
---------------------------	-------------------------

CASO A MARCA IDENTIFIQUE O PARTICIPANTE UTILIZAR A EXPRESSÃO “PRÓPRIA” PARA DEFINIR A MARCA NA DISPUTA

<b>Tabela em Porcentagem (%) referente a Lances Mínimos</b>		
<b>Menor Valor Unitário/Maior Desconto Unitário</b>		
Acima de	Porcentagem (%)	Lance Mínimo
R\$ 10,00	S / Porcentagem	-
R\$ 100,00	1%	R\$ 99,00
R\$ 1.000,00	1%	R\$ 990,00

<b>Tabela em Porcentagem (%) referente a Lances Mínimos</b>		
<b>Menor Valor Global/Maior Desconto Global</b>		
Acima de	Porcentagem (%)	Lance Mínimo
R\$ 10.000,00	0.5%	R\$ 9.950,00
R\$ 100.000,00	0.1%	R\$ 99.900,00
R\$ 1.000.000,00	0.1%	R\$ 999.000,00



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**1.2** - Compõem este Edital os seguintes anexos:

**1.3** – ANEXO I Termo de Referência

**1.4** – ANEXO II Exigências para Habilitação

**1.5**– ANEXO III Declaração única

**1.6** – ANEXO IV Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

**1.7** – ANEXO V Minuta ATA de Registro de Preço

**1.8** – ANEXO VI Modelo atestado de visita ou declaração de desistência

## **2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)).

## **3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**4.1.1** **Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**4.3** Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE). Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**4.4** O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

### 5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

**6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## 7 - PARTICIPAÇÃO

**7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**7.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**7.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso corretoras).

## 8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**8.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**8.5** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

**8.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**8.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**8.8** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos. Depois deste prazo, entrará no modo de lances de 2 minutos. A cada lance dado será acrescido mais 2 minutos para novas propostas. Caso nenhuma oferta seja feita dentro deste limite, encerra-se a fase de lances. (modo aberto – prorrogação automática).

**8.8.1** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**8.10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11** Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – Gerencia de Materiais, sito a Av. Homero Leite, nº 572 – Saudade – Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 – A/C Pregoeiro.

**8.12** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**8.13** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**8.14** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**8.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### 9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**9.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**9.2** No preenchimento da proposta READEQUADA, deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios a QUANTIDADE, UNIDADE E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL (com no máximo 2 casas decimais após a vírgula) dos produtos ofertados, conforme ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONTIDAS NO EDITAL.

**9.3** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no EDITAL;

**9.4** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**9.5** A proposta encaminhada pelo sistema eletrônico deverá ser no formato **word/excel/pdf**, sob pena de desclassificação aquela encaminhada em outros formatos que o pregoeiro não consiga a sua visualização no sistema eletrônico;

**9.6** Por força do § 5º do artigo 30 do Decreto-Lei Federal nº 10.024/2019, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome, de seus representantes legais e/ou suas assinaturas, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante**;

### 10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**10.1** A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO IV, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item **11.11** deste edital.

**10.2** Na proposta escrita deverá conter:

**10.2.1** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**10.2.2** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**10.2.3 Quantidade, especificação, preço unitário e total** de cada produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.

**10.2.4** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**10.3** A empresa vencedora deverá efetuar a execução dos serviços, conforme termo de referência.

**10.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**10.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

## **11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**11.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**11.4** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

**11.5** Será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**11.6** Para efeito do disposto no subitem 11.5 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**11.6.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**11.6.2** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.6.3** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.7** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;

**11.8** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;

**11.9** Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11.10** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.10.1** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.11** Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex (ou outra forma estipulada pelo pregoeiro)**, a **documentação** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, e a **proposta de preços** contendo: razão social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**11.11.1** A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

**11.12** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

**11.13** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## 12 - HABILITAÇÃO

**12.1** Conforme ANEXO II

## 13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**13.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**13.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**13.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**13.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av. Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por e-mail, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

**13.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**13.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**13.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem,



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

**14.1.1 – Advertência.**

**14.1.2.** O inadimplemento **total ou parcial do objeto** sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

**14.1.3.** O atraso injustificado na **entrega do objeto** sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

**14.1.4.** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**14.1.5.** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.1.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.1.7 –** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

**14.1.8 –** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**14.1.9** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**15 - PRAZOS**

**15.1** O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.

**15.2** A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**15.3** Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas “a” e “b”, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**15.4** A empresa vencedora deverá efetuar a executar os serviços, conforme especificado no termo de referência.

**15.5** Independentemente da aceitação do objeto, a licitante vencedora garantirá a qualidade do objeto por todo o período da contratação, obrigando-se, se for o caso a repor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aqueles objetos que apresentarem defeitos neste período.

### **16 - PAGAMENTO**

**16.1** Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

**16.2** A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo ‘SIMPLES’ a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

### **17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**17.1** Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irremovíveis, no primeiro ano de vigência do CONTRATO. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM / IPCA/ INCC, se for o caso, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

### **18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**18.1.** A Autarquia, através da **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO** respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.

**18.2.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

**18.3.** O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

**18.4.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**18.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

- a) A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) Por iniciativa da AUTARQUIA.
- c) Quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (Anexo IX).
- e) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
- f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### 19 - DO REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** A ATA de Registro de Preço será lavrada e assinada logo após ser declarado o vencedor do objeto licitado. Após a homologação do objeto licitado, o vencedor do certame será convocado pela Autarquia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a retirada da Nota de Empenho. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**19.2.** A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar a ATA devidamente assinada pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**19.2.1** Caso a licitante vencedora não entregue a ATA assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, na ATA/Contrato e das demais cominações legais.

**19.2.2** Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**19.2.3** Caso o envio da ATA seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail ATA assinada, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.

**19.3.** Durante o período de execução do objeto, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**19.4.** A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste edital.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**19.5.** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste pregão.

**19.6.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**19.7.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**19.8.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**19.9.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, através de contrato, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**19.10.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19.11.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **20 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**20.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**20.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO** e pelo Pregoeiro;

**20.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**20.10** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**20.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

**20.12** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**20.13** Esta ata poderá ser convertida em contrato.

**20.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Barra Mansa-RJ, 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**José Geraldo Mattea Salgado dos Santos**

*Coordenador Administrativo Financeiro*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

# EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS

**2023**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

## SUMÁRIO

<b>1 OBJETO.....</b>	<b>21</b>
<b>2 JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>21</b>
<b>3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>21</b>
<b>4 METODOLOGIA .....</b>	<b>22</b>
<b>5 ESPECIFICAÇÕES RESERVATÓRIOS METÁLICOS .....</b>	<b>23</b>
<b>6 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.....</b>	<b>26</b>
<b>7 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE .....</b>	<b>26</b>
<b>8 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.....</b>	<b>26</b>
<b>9 GARANTIA .....</b>	<b>27</b>
<b>10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....</b>	<b>27</b>
<b>11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE .....</b>	<b>27</b>
<b>12 ACEITAÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>28</b>
<b>13 FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>28</b>
<b>14 PROPOSTA DE PREÇOS .....</b>	<b>28</b>
<b>15 PAGAMENTO.....</b>	<b>29</b>
<b>16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>29</b>
<b>17 INEXECUÇÃO E RESCISÃO .....</b>	<b>29</b>



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....29**

**19 CONTATOS .....30**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Eventual aquisição de reservatórios metálicos, incluindo a instalação dos mesmos, em diversas localidades e distritos do município de Barra Mansa/RJ.

**2. JUSTIFICATIVA**

O presente objeto se justifica pelos reservatórios metálicos que se encontram deteriorados devido ao tempo de utilização. Avaliações foram realizadas pela equipe técnica constando que alguns reservatórios estão em estado de decomposição em suas chapas, principalmente nas partes superiores das tampas. Houve averiguação da possibilidade de reforma de recuperação, porém constatou-se um alto custo financeiro e a necessidade de paralisação do reservatório por um período estimado de 60 dias, o que refletiria na distribuição de água para a população em sua área de abrangência, tornando essa opção inviável.

Diante dessas análises optou-se pela aquisição de novos reservatórios, tanto para substituir os que se encontram deteriorados e para resolver o problema de reservação em diversos locais onde há grande ocorrência de falta de água.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	CÓDIGO	QNT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	24184	01	Unid.	Reservatório metálico em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado existente, específico para água potável, com capacidade de 50m <sup>3</sup> ou 50.000L. Diâmetro 2,80m, altura total 8,50m incluindo registros na entrada e saída do reservatório em ferro fundido e medidor de nível mecânico. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos. PADRAO SABESP NTS 231.
2	24185	01	unid.	Reservatório metálico em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado existente, específico para água potável, com capacidade de 100m <sup>3</sup> ou 100.000L. Diâmetro 3,80m, altura total 9,00m incluindo registros na entrada e saída do reservatório em ferro fundido e medidor de nível mecânico. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos. PADRAO SABESP NTS 231.
3	24186	01	unid.	Reservatório metálico em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado existente, específico para água potável, com capacidade de 150m <sup>3</sup> ou 150.000L. Diâmetro 3,82m, altura total 13,20m incluindo registros na entrada e saída do reservatório em ferro fundido e medidor de nível mecânico. Pintura com proteção interna ou externa com anticorrosivos. PADRAO SABESP NTS 231.
4	24187	01	unid.	Reservatório metálico em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado existente, específico para água potável, com capacidade de 250m <sup>3</sup> ou 250.000L. Diâmetro 6,63m, altura total 7,50m incluindo registros na entrada e saída do reservatório em ferro fundido e medidor de nível mecânico. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos. PADRAO SABESP NTS 231.
5	24188	01	unid.	Reservatório metálico em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado existente, específico para água potável, com capacidade de 300m <sup>3</sup> ou 300.000L. Diâmetro 7,58m, altura total 7,20m incluindo registros na

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

				entrada e saída do reservatório em ferro fundido e medidor de nível mecânico. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos. PADRAO SABESP NTS 231.
6	24189	01	unid.	Reservatório metálico em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado existente, específico para água potável, com capacidade de 500m <sup>3</sup> ou 500.000L. Diâmetro 8,53m, altura total 9,00m incluindo registros na entrada e saída do reservatório em ferro fundido e medidor de nível mecânico. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos. PADRAO SABESP NTS 231.
7	24190	01	unid.	Reservatório metálico em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado existente, específico para água potável, com capacidade de 600m <sup>3</sup> ou 600.000L. Diâmetro 9,48m, altura total 9,00m incluindo registros na entrada e saída do reservatório em ferro fundido e medidor de nível mecânico. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos. PADRAO SABESP NTS 231.
8	24191	01	unid.	Reservatório metálico em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado existente, específico para água potável, com capacidade de 750m <sup>3</sup> ou 750.000L. Diâmetro 9,48m, altura total 11,00m incluindo registros na entrada e saída do reservatório em ferro fundido e medidor de nível mecânico. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos. PADRAO SABESP NTS 231.
9	24192	01	unid.	Reservatório metálico em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado existente, específico para água potável, com capacidade de 1.000m <sup>3</sup> ou 1.000.000L. Diâmetro 11,37m, altura total 10,20m incluindo registros na entrada e saída do reservatório em ferro fundido e medidor de nível mecânico. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos.
10	24657	01	unid.	Reservatório metálico em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado existente, específico para água potável, com capacidade de 1.500m <sup>3</sup> ou 1.500.000L. Diâmetro 12,50m, altura total 12,50m incluindo registros na entrada e saída do reservatório em ferro fundido e medidor de nível mecânico. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos. PADRAO SABESP NTS 231.
11	24193	03	unids.	Reservatório metálico em chapas de aço carbono, tipo taça, com coluna seca, sobre base de concreto armado existente, específico para água potável, com capacidade de 50m <sup>3</sup> ou 50.000L. Diâmetro da taça 2,86m, altura da taça 3,20m + 0,70m (tronco), Diâmetro da coluna seca 1,91m, altura da coluna seca 9,60m. Altura total 13,50m incluindo registros na entrada e saída do reservatório em ferro fundido e medidor de nível mecânico. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos. PADRAO SABESP NTS 231.

#### 4. METODOLOGIA

4.1. A contratada deverá elaborar e fornecer o projeto estrutural da base do reservatório para o local de instalação, projeto de fundações, projeto hidráulico e projeto construtivo do reservatório. Os custos desses projetos ficarão a cargo da empresa contratada;

4.2. Para cada reservatório serão necessários; 03 (três) saídas de fundo, 01 (uma) descarga, 02 (duas) entradas superiores e 01 (um) extravasor. Estes poderão ser flagelados ou rosqueados (macho e fêmea), no

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

diâmetro de 32 a 200mm para os reservatórios, sendo o tipo e diâmetro exato definido pelo SAAE no ato da solicitação do fornecimento

4.3.O transporte, içamento ou montagem do reservatório sob a base de concreto construída será executado pela empresa contratada;

4.4.Fornecimento de EPI/EPC.

4.5.Teste de aderência (executado por funcionário do fornecedor).

4.6.Elaboração do Databook com rastreabilidade dos produtos utilizados no reservatório.

4.7.Fornecimento de ARTs de fabricação e instalação.

## 5. ESPECIFICAÇÕES RESERVATÓRIOS METÁLICOS

Reservatório metálico confeccionado em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado existente e do tipo taça com coluna seca, sobre base de concreto armado existente, específico para água potável ou de reuso. Este reservatório deverá ser dimensionado de forma a garantir a integridade e resistência estrutural para operação com segurança, devido aos esforços de tensão efetiva circunferencial e esforços de carregamentos combinados/gerados pela força do vento, sendo os cálculos e projetos elaborados por engenheiro devidamente qualificado.

### 5.1.DIMENSÕES

TIPO	Capacidade (L)	Diâmetro (m)	Altura (m)	Quantidade
Apoiado	50.000	2,80	8,50	01 unidade
Apoiado	100.000	3,80	9,00	01 unidade
Apoiado	150.000	3,82	13,20	01 unidade
Apoiado	250.000	6,63	7,50	01 unidade
Apoiado	300.000	7,58	7,20	01 unidade
Apoiado	500.000	8,53	9,00	01 unidade
Apoiado	600.000	9,48	9,00	01 unidade
Apoiado	750.000	9,48	11,00	01 unidade
Apoiado	1.000.000	11,37	10,20	01 unidade
Apoiado	1.500.000	12,50	12,50	01 unidade
Taça	50.000	3,18	15,80	03 unidades



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

### 5.2. AÇO EMPREGADO

ASTM A-36 ou ARQ-CIVIL-300, acompanhado de certificado de inspeção da usina, conforme memória de cálculo.

### 5.3 NORMAS TÉCNICAS

#### 5.3.1 NORMAS REFERENCIAIS DE PROJETO

6. ASM Seção VII Div.1 – Dimensionamento dos costados e fundos cônicos.
7. API-650- Dimensionamento de teto.
8. AISC ASD Manual – Dimensionamento dos perfis estruturais.

ABNT:

9. NBR 6123 – Quanto à força devida de ventos em edificações em geral.
10. NBR 5008 – Chapas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, para usos estruturais.
11. NBR 6650 – Chapas finas a quente de aço carbono para uso estrutural.

AWS:

12. A5.5 – Especificação de eletrodos revestidos, de aço baixa liga para soldagem por arco elétrico.
13. A5.18 – Especificação de arames cobreados e sólidos, para soldagem por sistema semiautomático e manual.

#### 5.3.2 NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

14. NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado.
15. NR 35 – Trabalho em altura.

### 5.4 SOLDAS

Executadas internamente e externamente, com sistema semiautomático do tipo mig09, com arames cobreados e sólidos, ou com eletrodos revestidos.

#### 5.4.1 QUALIFICAÇÃO DOS SOLDADORES

16. EPS – Especificação de procedimento de soldagem.
17. RPQ – Registro de qualificação de procedimento de soldagem.
18. RQS – Registro de qualificação do soldador.

### 5.5 PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATEAMENTO ABRASIVO TOTALMENTE AUTOMATIZADO

19. Externa: Limpeza abrasiva por jateamento ao metal quase branco, padrão Sa2.1/2 ou SSPC-SP-10-63-N° 10.
20. Interna: Limpeza abrasiva por jateamento ao metal branco, padrão Sa3 ou SSPC-SP 5-63-N° 5.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

### 5.6 REVESTIMENTOS

21.1 (uma) demão de Shop-Primer Epóxi ou similar com espessura de 25 micrometros sobre superfície jateada.

22.1 (uma) demão de Fundo Epóxi Poliamida Bicomponente de alta espessura Sumadur 80 Primer ou similar, com espessura de 100 micrometros.

23.1 (uma) demão de acabamento com Epóxi de alta espessura bicomponente ou similar, curada com poliamida, Sumastic AWWA ou similar; específico para contato com alimentos aquosos, anticorrosivo e atóxico, com potabilidade comprovada através de laudo de análise emitido por laboratório oficial, com espessura de 150 micrometros, totalizando uma espessura final mínima de 250 micrometros de filme.

### 5.7 PROCEDIMENTOS PINTURA EXTERNA

24.1 (uma) demão de Shop-Primer Epóxi ou similar com espessura de 25 micrometros sobre superfície jateada.

25.1 (uma) demão de Fundo Epóxi Poliamida Bicomponente de alta espessura Sumadur 80 Primer ou similar, com espessura de 100 micrometros.

26.2 (duas) demãos de acabamento com Esmalte Poliuretano Acrílico Alifático (PU) Bicomponente, com espessura de 75 micrometros final, totalizando uma espessura final mínima de 200 micrometros de filme seco.

### 5.8 ACESSÓRIOS INCLUSOS

27. Escotilha de visita articulado soldada no teto medindo 600mm.

28. Escotilha de visita articulada soldada no costado do reservatório medindo 600mm, a uma altura de 40cm do nível do fundo.

29. Escadas interna e externa fixas para manutenção e limpeza, tipo marinho.

30. Suporte fixo de tubulação com abraçadeiras.

31. Conexões executadas conforme projeto hidráulico com luvas tipo BSP ou junta flagelada.

32. Suporte para boia elétrica no teto do reservatório.

33. Kit de segurança: guarda corpo na escada externa, gradil de proteção em toda a circunferência do teto com 1.000mm de altura e suportes para fixação de para-raios e luz de sinalização.

### 5.8 PINTURA EXTERNA LOGOTIPO

34. As medidas serão definidas conforme dimensão do reservatório, proporcionalmente; de acordo com o logotipo logo abaixo;

35. Cor: Azul Marinho.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	



### 6 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

36. Engenheiro Mecânico (estrutura do reservatório).

37. Engenheiro Civil (base do reservatório).

### 7 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

38. Sondagem do terreno para elaboração do projeto de fundação e base de apoio do reservatório;

39. Execução da fundação e base de apoio do reservatório conforme projeto apresentado pela empresa contratada;

40. Válvulas, tubulações e ligações hidráulicas;

41. Acesso livre e desimpedido até o local de montagem do reservatório para conjunto transportador de no mínimo 23m de comprimento e 5m de altura, para trânsito, descarga, levante e movimentação do reservatório;

42. O SAAE/BM poderá solicitar testes e/ou ensaios para empresa especializada no segmento, e caso fique constatado irregularidades no produto fornecido, o fornecedor deverá arcar com os custos destes, além de proceder com a troca ou reparo do produto entregue.

### 8 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do material será em até **120 (cento e vinte) dias**, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitido pelo setor de responsável do SAAE/BM por cada reservatório.

O local de entrega será determinado na Autorização de Fornecimento, podendo ser no perímetro urbano do município de Barra Mansa/RJ e em seus Distritos. O horário para o tal será de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

Observação: O SAAE/BM, através do setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso de o fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a quem se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos para Autarquia.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

### 9 GARANTIA

43. Revestimento: 24 meses

44. Estrutura: 60 meses

### 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos serviços, materiais e equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;
- Atender as especificações dos produtos e garantir a qualidade dos mesmos;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritariamente à sua custa e risco em prazo de no máximo uma semana, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos fornecidos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora;
- Evitar a entrega dos produtos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- A empresa contratada deverá atender a contratante em horário comercial, bem como manter um canal de comunicação para eventuais emergências e necessidade de atendimento fora deste horário;
- Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os serviços em que se verifique dano em ocorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- Cumprir as normas de segurança ambiental e trabalhista;
- Recomenda-se visita ao local do serviço, antes da apresentação das propostas de custo para reconhecimento e dificuldades para a execução dos serviços.

### 11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa contratada;
- Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas;
- Rejeitar no todo em ou parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;
- Efetuar o pagamento à contratada, conforme estipulado neste instrumento;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

- Notificar por escrito à contratada, eventuais cominações por descumprimento contratual.

### 12 ACEITAÇÃO DO OBJETO

- Executada a entrega, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993:
  - a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
  - e
  - b. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente aceitação.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- Ficará a critério do órgão gerenciador ou do órgão participante a realização de análises de controle de qualidade a serem efetuadas sobre os produtos fornecidos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

### 13 FISCALIZAÇÃO

- Compete ao SAAE proceder à fiscalização dos serviços. Tal fiscalização se fará por meio de funcionários próprios ou contratados (quando necessário), aos quais a empresa contratada deverá facilitar o acesso ao local do serviço;
- Na fiscalização será registrado todas as ocorrências e deficiências verificadas por meio de relatórios, cuja cópia será encaminhada para a empresa contratada, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas;
- A existência da fiscalização, não exime a empresa da responsabilidade de execução do serviço de qualidade, conforme os padrões das normas técnicas brasileiras, respondendo a empresa pelos métodos utilizados nos serviços, assim como pelos materiais neles empregados. De maneira a empresa contratada responde integralmente pela segurança do pessoal na execução do serviço.

### 14 PROPOSTA DE PREÇOS

- Será considerada mais vantajosa para a administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo todas as exigências e condições deste Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO para o objeto;
- A proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à execução completa dos serviços.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

### 15 PAGAMENTO

O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Faturar devidamente atestada pela Administração, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

### 16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a contratada deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio ao presente contrato, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do SAAE, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa equivalente a 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento entregue, com atraso até o limite de 20% (vinte por cento), quando não comprovar o motivo de força maior ou fortuito, impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido, sendo esta multa, descontada dos pagamentos ou ainda, cobrada judicialmente;
- Suspensão temporária de participar de licitações junto ao SAAE e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas em lei;
- Declaração de inidoneidade quando a Empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa;
- O atraso injustificável na entrega do produto constituirá motivo para anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções.

Parágrafo Único: Persistindo a aplicação da multa acima mencionada por período igual ou superior a 5 (cinco) dias, considerar-se-á rescindindo este, pleno direito, independente de perdas e danos que foram apurados, ficando ainda a CONTRATADA, sujeita às penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 17 INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

### 18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Funcional Programática: 04.122.0046.20.90**
- **Unidade Orçamentária: 44.90.52.00.00**
- **Ficha: 335**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

- **Item de Despesa: 01**

**Nota:** Em caso de dúvidas o interessado deverá agendar visita técnica.

**19 CONTATOS**

Barra	SETOR	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
	Planejamento	Ricardo	(24) 3322-6195	obras@saaebm.rj.gov.br
	Planejamento	Paulo Sérgio	(24) 3322-6195	paulo.leone@saaebm.rj.gov.br

Mansa, 04 de Agosto de 2023.

**Autor****Conferência**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

ANEXO II

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

**a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**b) Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.

**c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis**, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

**a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante.

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

**d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.**

**e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.

**g) Declaração Única, anexo III.**

**h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.

### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**l) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica** ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto.

m) Atestado de visita técnica fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (Coordenadoria de Planejamento) **DE CARÁTER OPCIONAL**, emitido no dia da visita técnica para conhecimento dos locais de execução dos serviços referidos no objeto do Edital e no Termo de referência, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, para as licitantes efetuarem levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta. Agendar junto a Coordenadoria de Planejamento (24) 3028 – 9858/9859/9860.

As empresas que não realizarem a visita deverão apresentar “DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA” (modelo anexo VI).

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

n) Balanço patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no inciso I do artigo 31 da Lei 8.666/93, devendo apresentar neste balanço, Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1% (um por cento) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1% (um por cento) e Índice de Endividamento (IE) igual ou menor que 1,0 (um por cento). Será considerado como ILG o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável à Longo Prazo e a soma do Passivo Circulante com o Exigível à Longo Prazo e ILC o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, enquanto o IE será considerado o quociente obtido da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível à Longo Prazo, pelo Ativo Total. Apresentar cálculo pronto.

- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

- é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

PARA ME/EPP (BENEFÍCIOS DA 123/06)

**n) Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

- 1** - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.
- 2** - Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3** - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**
- 4** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 5** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

OBJETO:.....

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.
- Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno conhecimento e atendimento às condições do edital).
- declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.
- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.

.....  
Local/Data .....

(Representante Legal) / E-mail:..... Tel.:(.....).....

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**ANEXO IV - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

Av. Homero Leite, 572 – Saudade

Barra Mansa/RJ

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)****PROCESSO 3338/2023**

LOTE .....

Item	Quant	Unid	Discriminação	Unit.	Global

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**a)** Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;

**b)** Número deste Pregão;

**c)** Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO I deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;

**d)** Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contactado, conforme disponibilidade;

**e)** Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;

**f)** O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;

**g)** Condições de Pagamento: Conforme edital.

**h)** Prazo de e condições de entrega: Conforme edital

**i)** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**J)** Garantia: Conforme edital

**I)** Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

(Representante Legal) / E-mail:..... Tel.:(.....).....

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**CONTATO TÉCNICO E E-MAIL PARA ENVIO DE NOTA FISCAL:**

SETOR	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Planejamento	Ricardo	(24) 3322-6195	obras@saaebm.rj.gov.br
Planejamento	Paulo Sérgio	(24) 3322-6195	paulo.leone@saaebm.rj.gov.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA Nº ...../2023**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_, n. \_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/RJ, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA \_\_\_\_\_**, com estrita observância do QUADRO DE JULGAMENTO, constante às fls. \_\_ e \_\_ do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_** e conforme abaixo registrado:

Item	Quant	Unid	Discriminação	Unit.	Global

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias, após cada entrega efetivada, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o SAAE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.3. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

3.4. Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrealizáveis, no primeiro ano de vigência do contrato, caso haja conversão desta ata em contrato. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

3.5. A data da proposta \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, já atualizada, que será utilizada para fins de reajuste, com fulcro 40, XI da Lei 8.666/93.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

- 4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.
- 4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

- 5.1. Os pedidos serão formalizados através de NOTA DE EMPENHO.
- 5.2. O SAAE, através do Controle de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos quando necessário e elaborado a Ata de Registro de Preços.
- 5.3. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 5.4 O cancelamento do registro de preços poderá ser:
- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
  - b) por iniciativa do SAAE.
  - c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços.
  - e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega do objeto a serem adquirido, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O SAAE poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado para o **entrega do objeto** constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo SAAE:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo SAAE, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ.,  de  de 2023

---

**Diogo Rosa de Oliveira**

*Pregoeiro*

---

**José Geraldo Mattea Salgado dos Santos**

*Coordenador Administrativo Financeiro*

EMPRESA VENCEDORA: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	3338/2023
Folha:	

**ANEXO VI - OPCIONAL**

Modelo Atestado de Visita Técnica

MODELO EMITIDO PELO SAAE

Atestamos que a firma \_\_\_\_\_, visitou as dependências do SAAE-BM no dia \_\_\_\_\_ horas e tomou ciência da complexidade dos serviços a serem executados. E estar plenamente em acordo com o determinado no termo de referência.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

.....  
Local/Data

**Anexo VI**

**DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DA VISITA TÉCNICA**

Eu, ....., CPF nº ....., representante legal da Empresa Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto da PE ...../2023, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo

.....  
Local/Data